



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1616 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 01 de julho de 2021

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE

TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA

FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO

CREGINALDO MENDES DE FREITAS

FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA

GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA

JEFFSON ALVES

PAULO CAVALCANTE FELIPE

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Portaria Nº 294/2021 a Nº 302/2021
- Decreto Contábil Nº 007/2021

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Autorização de Credenciamento - Chamada Pública Nº 001/2021-CPL
- Autorização de Credenciamento - Chamada Pública Nº 001/2021-CPL
- Extrato de Termo de Contrato Nº 010701/2021
- Extrato de Termo de Contrato Nº 010702/2021
- Autorização de Inexigibilidade de Licitação
- Termo de Ratificação de Inexigibilidade
- Extrato de Inexigibilidade de Licitação



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1616 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 01 de julho de 2021.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 294, DE 01 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Assessor de Gabinete e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a senhora, **FRANCISCA BESSA DE FREITAS NETA**, para o cargo público de provimento em comissão de Assessora de Gabinete, lotada no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de julho de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 295, DE 01 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Chefe do Setor Pedagógico e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a senhora, **NILDA PEREIRA DE PAIVA LIMA**, para o cargo público de provimento em comissão de Chefe do Setor Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de julho de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 296, DE 01 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Chefe do Setor de Turismo e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a senhora, **JAIRA MARIA GOMES BESSA**, para o cargo público de provimento em comissão de Chefe do Setor de Turismo, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de julho de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 297, DE 01 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Secretária Municipal Adjunta de Saúde e Saneamento e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a senhora, **YASMIM RUFINO DIÓGENES**, para o cargo público de provimento em comissão de Secretária Municipal Adjunta de Saúde e Saneamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de julho de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 298, DE 01 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Chefe do Setor de Vigilância em Saúde e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a senhora, **KÁTIA VIEIRA DE LIMA**, para o cargo público de provimento em comissão de Chefe do Setor de Vigilância em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de julho de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1616 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 01 de julho de 2021.

PORTARIA Nº 299, DE 01 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Subcoordenador de Serviços Gerais e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a senhora, **ANA NERY MAIA DO NASCIMENTO**, para o cargo público de provimento em comissão de Subcoordenador de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de julho de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 300, DE 01 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Subcoordenador de Material e Patrimônio e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a senhora, **JOANADAQUE COSTA VIRGULINO**, para o cargo público de provimento em comissão de Subcoordenador de Material e Patrimônio, lotada na Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de julho de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 301, DE 01 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Diretor de Unidade Básica de Saúde e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a senhora, **JAUDMA CRISTINA GOMES BESSA**, para o cargo público de provimento em comissão de Diretora de Unidade Básica de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de julho de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 302, DE 01 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Chefe do Setor de Média Complexidade e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a senhora, **ANTONIA WIGNA NUNES LEITE**, para o cargo público de provimento em comissão de Chefe do Setor de Média Complexidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de julho de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

DECRETO CONTÁBIL Nº 007, DE 01 DE JULHO DE 2021.

Crédito Suplementar.

A **GESTORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei LOA 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 493.237,16 (quatrocentos e noventa e três mil e duzentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 493.237,16 (quatrocentos e noventa e três mil e duzentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande, em 01 de julho de 2021/

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

SOLICITAÇÃO: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

A que se refere o DECRETO 007/2021 de 1 de julho de 2021, autorizado pela LEI loa 2021.

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1616 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 01 de julho de 2021.

1 - Município de Taboleiro Grande		
2001 - Gabinete do Prefeito (A)		
2.2 - Manutenção do Gabinete do Prefeito (A)		
23 - 3.3.90.39.00	Fonte: 10010000	R\$ 8.000,00
- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Total da Ação:		R\$ 8.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 8.000,00
3001 - Secretaria Municipal de Administração e R. Humanos		
2.3 - Manutenção Secretaria de Administração		
49 - 3.3.90.30.00	Fonte: 10010000	R\$ 3.444,63
- Material de Consumo		
53 - 3.3.90.39.00	Fonte: 10010000	R\$ 46.439,28
- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
63 - 4.4.90.52.00	Fonte: 10010000	R\$ 713,00
- Equipamentos e Material Permanente		
Total da Ação:		R\$ 50.596,91
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 50.596,91
4001 - Sec. Mun. de Finanças e Planejamento		
2.4 - Manutenção Secretaria de Finanças		
72 - 3.3.90.39.00	Fonte: 10010000	R\$ 8.700,00
- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Total da Ação:		R\$ 8.700,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 8.700,00
5001 - Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente		
2.5 - Manutenção Secretária de Agricultura e Meio Ambiente		
95 - 3.3.90.30.00	Fonte: 10010000	R\$ 50.099,01
- Material de Consumo		
97 - 3.3.90.39.00	Fonte: 10010000	R\$ 20.479,00
- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Total da Ação:		R\$ 70.578,01
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 70.578,01
6001 - Secretaria Municipal de Educação		
2.7 - Manutenção das Ativ. da Secretaria de Educação		
165 - 3.3.90.39.00	Fonte: 11110000	R\$ 16.000,00
- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Total da Ação:		R\$ 16.000,00
2.8 - Manutenção das Atividades da Educação Básica		
172 - 3.3.90.30.00	Fonte: 11110000	R\$ 8.978,86
- Material de Consumo		
176 - 4.4.90.52.00	Fonte: 11110000	R\$ 7.370,00
- Equipamentos e Material Permanente		
Total da Ação:		R\$ 16.348,86
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 32.348,86
7001 - Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo		
2.22 - Manut. das Ativ. da Secretaria de Obras e Urbanismo.		
294 - 3.1.90.11.00	Fonte: 10010000	R\$ 62.125,67
- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
298 - 3.3.90.30.00	Fonte: 10010000	R\$ 24.811,45
- Material de Consumo		
Total da Ação:		R\$ 86.937,12
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 86.937,12
11001 - Secretaria Mun. de Esportes e Lazer		
2.69 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer		
350 - 3.1.90.11.00	Fonte: 10010000	R\$ 6.674,01
- Vencimentos e Vantagens Fixas -		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1616 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 01 de julho de 2021.

Pessoal Civil	Total da Ação:	R\$ 6.674,01
	Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 6.674,01
13001 - Sec. Mun. de Cultura, Turismo, e Juventude		
2.71 - Manutenção das atividades da secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude		
417 - 3.1.90.11.00	Fonte: 10010000	R\$ 5.573,34
- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	Total da Ação:	R\$ 5.573,34
	Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 5.573,34
3 - Fundo Municipal de Saúde		
8001 - Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento		
2.28 - Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento		
451 - 3.3.90.39.00	Fonte: 12110000	R\$ 20.666,54
- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	Total da Ação:	R\$ 20.666,54
	Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 20.666,54
8002 - Fundo Municipal de Saúde		
1.78 - Incremento Temporário as Ações do Programa de atenção Básica / PAB.		
577 - 3.1.90.11.00	Fonte: 12140000	R\$ 13.208,89
- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
579 - 3.3.90.30.00	Fonte: 12140000	R\$ 25.573,57
- Material de Consumo		
	Total da Ação:	R\$ 38.782,46
2.30 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
479 - 3.3.90.30.00	Fonte: 12110000	R\$ 34.488,40
- Material de Consumo		
483 - 3.3.90.39.00	Fonte: 12110000	R\$ 43.820,00
- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	Total da Ação:	R\$ 78.308,40
2.31 - Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF		
488 - 3.1.90.11.00	Fonte: 12140000	R\$ 4.806,67
- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	Total da Ação:	R\$ 4.806,67
2.34 - Manutenção do Programa de Agentes comunicatários de Saúde - PACS		
506 - 3.1.90.11.00	Fonte: 12140000	R\$ 14.467,52
- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	Total da Ação:	R\$ 14.467,52
2.36 - Manutenção das Ações de Atenção Básica		
520 - 3.1.90.11.00	Fonte: 12140000	R\$ 1.612,52
- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
525 - 3.3.90.39.00	Fonte: 12140000	R\$ 20.400,00
- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	Total da Ação:	R\$ 22.012,52
2.41 - Manutenção do Programa Academia de Saúde		
544 - 3.1.90.11.00	Fonte: 12140000	R\$ 2.500,00
- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	Total da Ação:	R\$ 2.500,00
	Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 160.877,57
4 - Fundo Municipal de Assistência Social		
9003 - Secretaria Mun. de Assistência Social		
2.53 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		
651 - 3.3.90.30.00	Fonte: 10010000	R\$ 477,78
- Material de Consumo		
	Total da Ação:	R\$ 477,78
2.55 - Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência social		
666 - 3.3.90.39.00	Fonte: 10010000	R\$ 2.504,50
- Outros Serviços		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1616 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 01 de julho de 2021.

de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	Total da Ação:	R\$ 2.504,50
2.56 - Contribuir para Formação do PASEP		
671 - 3.3.90.47.00	Fonte: 10010000	R\$ 14.955,96
- Obrigações Tributárias e Contributivas		
	Total da Ação:	R\$ 14.955,96
2.61 - Manutenção do Servio de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		
705 - 3.3.90.30.00	Fonte: 13110000	R\$ 12.995,02
- Material de Consumo		
	Total da Ação:	R\$ 12.995,02
2.65 - Manutenção de outros Programas de Tranferências Fundo a Fundo - SUAS		
737 - 4.4.90.52.00	Fonte: 13110000	R\$ 11.351,54
- Equipamentos e Material Permanente		
	Total da Ação:	R\$ 11.351,54
	Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 42.284,80

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

SOLICITAÇÃO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II

A que se refere o DECRETO 007/2021 de 1 de julho de 2021, autorizado pela LEI loa 2021.

DE:

1 - Município de Taboleiro Grande		
2001 - Gabinete do Prefeito (A)		
2.2 - Manutenção do Gabinete do Prefeito(A)		
12 - 3.1.90.11.00 -	Fonte: 10010000	R\$ 100.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	Total da Ação:	R\$ 100.000,00
	Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 100.000,00
3001 - Secretaria Municipal de Administração e R. Humanos		
1.12 - Aquisição de Veículo p/ a Secretaria de Administração		
38 - 4.4.90.52.00 -	Fonte: 19300000	R\$ 12.908,25
Equipamentos e Material Permanente		
	Total da Ação:	R\$ 12.908,25
	Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 12.908,25
4001 - Sec. Mun. de Finanças e Planejamento		
2.4 - Manutenção Secretaria de Finanças		
65 - 3.1.90.11.00 -	Fonte: 10010000	R\$ 100.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	Total da Ação:	R\$ 100.000,00
	Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 100.000,00
7001 - Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo		
1.63 - Construção, Reforma e Urbanização comCosntrução de Banheiros em Praças		
281 - 4.4.90.51.00	Fonte: 15100000	R\$ 56.500,00
- Obras e Instalações		
	Total da Ação:	R\$ 56.500,00
	Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 56.500,00
3 - Fundo Municipal de Saúde		
8001 - Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento		
1.67 - Construção de Adutora		
458 -	Fonte: 15100000	R\$ 24.044,11
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
	Total da Ação:	R\$ 24.044,11
	Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 24.044,11
8002 - Fundo Municipal de Saúde		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1616 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 01 de julho de 2021.

1.72 - Construção, Ampliação e reforma de unidades de Saúde		
559 -	Fonte: 12150000	R\$ 27.500,00
4.4.90.51.00 -		
Obras e		
Instalações		
	Total da Ação:	R\$ 27.500,00
1.79 - Incremento Temporário as Ações de Média e Alta Complexidade /MAC.		
585 -	Fonte: 12140000	R\$ 50.000,00
3.3.90.30.00		
- Material de		
Consumo		
	Total da Ação:	R\$ 50.000,00
1.81 - Aquisição de unidade Móvel de Saúde		
598 -	Fonte: 12200000	R\$ 50.000,00
4.4.90.52.00		
-		
Equipamentos		
e Material		
Permanente		
	Total da Ação:	R\$ 50.000,00
2.45 - Manut. das Ações de Média e Alta complexidade/dentro e fora do município.		
595 -	Fonte: 12140000	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00		
- Outros		
Serviços de		
Terceiros -		
Pessoa		
Jurídica		
	Total da Ação:	R\$ 30.000,00
	Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 157.500,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social		
9002 - Fundo Mun. Habitação de Interesse Social		
1.83 - Melhoria e Reforma de Unidades Habitacionais Rural e Urbana		
633 - 4.4.90.51.00	Fonte: 13120000	R\$ 2.000,00
- Obras e		
Instalações		
	Total da Ação:	R\$ 2.000,00
1.84 - Construção de Unidades Habitacionais Rural		
635 - 4.4.90.51.00	Fonte: 13120000	R\$ 40.284,80
- Obras e		
Instalações		
	Total da Ação:	R\$ 40.284,80
	Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 42.284,80

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Estando devidamente cumpridas as formalidades legais previstas no Edital da Chamada Pública 001/2021-CPL e da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, defiro o pedido de credenciamento da empresa **SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA**, CNPJ: 14.775.280/0001-14, com endereço na Rua Machado de Assis, nº 403 – Ed. Office Center, Centro, CEP: 59.610-030, Mossoró/RN, tendo em vista a prestação de serviços médicos, exames especializados e outros procedimentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, solicitado por este Poder Público Municipal.

Ato contínuo remeta-se o procedimento à Comissão Permanente de Licitação deste Município para as providências cabíveis que o caso requer.

Taboleiro Grande/RN, 01 de julho de 2021
MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Estando devidamente cumpridas as formalidades legais previstas no Edital da Chamada Pública 001/2021-CPL e da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, defiro o pedido de credenciamento da empresa **ALLYSON KLEBER BESSA FILGUEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 35.912.293/0001-68, com endereço na Avenida Alexandre Soares, nº 167, Centro, Taboleiro Grande/RN, tendo em vista a prestação de serviços médicos, exames especializados e outros procedimentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, solicitado por este Poder Público Municipal.

Ato contínuo remeta-se o procedimento à Comissão Permanente de Licitação deste Município para as providências cabíveis que o caso requer.

Taboleiro Grande/RN, 01 de julho de 2021
MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 010701/2021

ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021-CPL

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

INTERVENIÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CREDCIADA: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA

OBJETO: Credenciamento destinado a prestação de serviços médicos, exames especializados e outros procedimentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência que constitui do Anexo I deste Edital.

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: Recursos oriundos do Orçamento Municipal.

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, existente no orçamento 2021.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1616 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 01 de julho de 2021.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.429.705,90 (quatro milhões e quatrocentos e vinte e nove mil e setecentos e cinco reais e noventa centavos).

VALIDADE: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2021

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

MARIANA ALVES DE LIMA NETA - REPRESENTANTE DO FMS

FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS – SÓCIO DA CREDENCIADA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 010702/2021

ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021-CPL

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

INTERVENIÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CREDENCIADA: ALLYSON KLEBER BESSA FILGUEIRA EIRELI

OBJETO: Credenciamento destinado a prestação de serviços médicos, exames especializados e outros procedimentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência que constitui do Anexo I deste Edital.

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: Recursos oriundos do Orçamento Municipal.

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, existente no orçamento 2021.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 244.524,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e vinte e quatro reais).

VALIDADE: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2021

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

MARIANA ALVES DE LIMA NETA - REPRESENTANTE DO FMS

ALLYSON KLEBER BESSA FILGUEIRA – TITULAR DA CREDENCIADA

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Serviços de veiculação de publicação legal, junto a Secretaria Municipal de Administração e RH.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. Art. 25, caput da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa **DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI ME**, objetivando Serviços de veiculação de publicação legal, junto a Secretaria Municipal de Administração, com o valor total julgado de R\$ 17.160,00 (dezesete mil e cento e sessenta reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Taboleiro Grande/RN, 01 de julho de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesa da Município de Taboleiro Grande, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI ME**, a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 01 de julho de 2021

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 01070001/2021

OBJETO: Serviços de veiculação de publicação legal, junto a Secretaria Municipal de Administração e RH

CONTRATADO: DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI ME

VALOR TOTAL JULGADO: R\$ 17.160,00

BASE LEGAL: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Taboleiro Grande/RN, 01/07/2021

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado